



Publicado no "Correio Jorzenze" nº 1457, de 9/8/53
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 94
De 31 de Julho de 1953

(4)

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 52 da lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947,

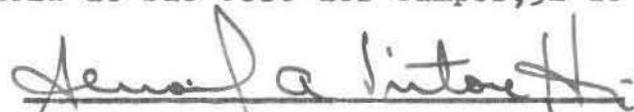
DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 98 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo nº 1 238/53, é incorporada aos vencimentos mensais do Encarregado dos Serviços Públicos Municipais, sr. ALCIDES FRANCO RODRIGUES, para todos os efeitos e a contar de 25 de Julho do corrente ano, a importância de Cr.\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a sexta parte dos mesmos.

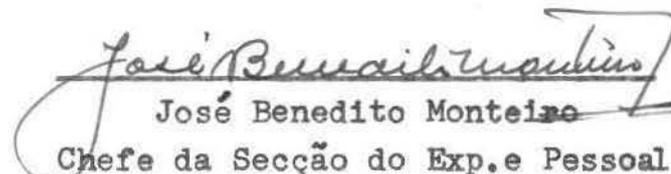
ARTIGO 2º - As despesas do corrente exercício, com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de Julho de 1953.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta e um dias do mês de Julho de mil novecentos e cinquenta e três.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal